



## Município de Cristal/RS

### TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 364/2025

#### INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

#### ORIGEM DA DEMANDA

##### Município de Cristal – RS

**Secretaria Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Cristal/RS

**Nome do responsável pelo preenchimento do TR:** Andrisa Medronha

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Serviço de instalação de roteador e impressora na rede, instalação de impressora em 03 computadores da ADM

#### NATUREZA DO OBJETO

( ) **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

( ) **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel**;

( x ) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

( ) **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

#### QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	01	Prestação de serviço de instalação de roteador e impressora na rede, instalação de impressora em 03 microcomputadores.	R\$285,00	R\$285,00
02	01	ALL IN ONE THINKCENTRE LENOVO – PAT:5610 – OS:43729 Prestação de serviço de limpeza e desoxidação de	R\$195,00	R\$195,00



## Município de Cristal/RS

		componentes, desoxidação de memoria Ram, troca da pilha da Bios, reinstalação da rede, reparo do sistema e revisão geral		
03	01	unid de bateria (pilha) lithium cr2032 3v	R\$5,00	R\$5,00
04	01	unid de wifi roteador tl-wr840n 300 mbps valor unidade	R\$139,00	R\$139,00
				R\$624,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 624,00 ( Seiscentos e vinte e quatro reais).

### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

### Descrição da solução como um todo

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

### Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

( x ) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

( ) Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Manutenção será feita diretamente no local descrito acima, desde que a empresa ganhadora se disponibilize para realização do serviço.

### MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

#### Gestor do Contrato

**Nome completo:** Tiago Huber Martins

**CPF:** 970.645.990-15

**Endereço:** Rua Pelotas, 302

#### Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

### CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.



## Município de Cristal/RS

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Critério de julgamento das propostas:**

- ( ) Menor preço por item
- ( x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2031= administração da SMS

Cristal, 05 de setembro de 2025.

---

Tiago H. Martins  
Secretário Municipal de Saúde

---

Andrisa Medronha  
Responsável pelo preenchimento do TR